cializado da rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

SONIA LUCAS DAMASCENO
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 027/2016-Fepecs Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e GLÓRIA REGINA DE SOUZA PEREIRA. Objeto: Revisão de Material Instrucional do Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB). Do Procedimento: Contrato obedece aos termos do Projeto Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (fls. 20/25), Parecer/Gecon/Projur 11/2016 (fls. 72/75), fundamenta-se no art. 100, inciso I, da Lei Complementar 840/2011 e art. 1º e 2º, inc. I e §1º do Decreto 33.871/2012 VALOR: R$ 8.000,00(oito mil reais) Dotação Orçamentária Esfera: 1 Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12363620221190001 ID.USO: 0. Natureza Da Despesa: 339036. Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho nº 2016NE00437. Empenho da Despesa: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Modalidade: Global Vigência: De 30/11 a 07/12/2016. Publicação: FEPECS Processo: 064.000.270/2016 As partes sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Assinatura: 07/11/2016. FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO e GLÓRIA REGINA DE SOUZA PEREIRA

Espécie: Contrato 028/2016-Fepecs. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES. Objeto: Execução de Instrutoria do Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB). Do Procedimento: Contrato obedece aos termos do Projeto Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (fls. 20/25), Parecer/Gecon/Projur 11/2016 (fls. 72/75), fundamenta-se no art. 100, inc. I, da Lei Complementar 840/2011 e art. 1º e 2º, inc. I e §1º do Decreto 33.871/2012. Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12363620221190001. ID.USO: 0. Natureza da Despesa: 339036 Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho 2016NE00436. EMPENHO da Despesa: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Modalidade: Global Vigência: De 07/11 a 30/12/2016. Despesa: FEPECS. Processo 064.000.270/2016. As partes sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Assinatura: 07/11/2016. FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO e JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

PROCESSO: 090.002966/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Mobilidade. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.475.855/0001-79, para atender despesa com pagamento da taxa de credenciamento de servidores da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Mobilidade para acesso via web e Internet às informações disponíveis sobre veículos no Sistema DETRAN/DF, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). FÁBIO NEY DAMASCENO - Secretário de Estado de Mobilidade.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 28/09/2016, página 41.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a suspensão "sine die" da licitação para contratação de instituição sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para o Metrô-DF, por interesse da Administração, ficando a licitação sobrestada até nova data a ser divulgada. Processo nº 097.000.445/2016

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 32/2015.

PROCESSO: 084.000001/2015 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA - BRB; Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cuja finalidade é a prestação de serviços bancários visando atender aos beneficiários da Bolsa - Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0006, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 374007749; Nota de Empenho nº 2016NE06152, no valor de R$ 12.216,14 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), emitida em 03/11/2016; Evento 400091, Modalidade Global; Valor do Contrato: R$ 77.154,57 (setenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017; Assinatura: 04/11/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRB: Nilban de Melo Júnior.

EDITAL Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva para professor bolsistas e Orientadores Educacionais para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina - CEP - ETSP e em suas respectivas Unidades de Ensino Remotas - (Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em São Sebastião e HFA -Hospital das Forças Armadas) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais dispostas no art. 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional de Planaltina - CEP/ETSP e em suas respectivas Unidades de Ensino Remotas-UER, Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em São Sebastião e HFA - Hospital das Forças Armadas no Sudoeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Os profissionais selecionados atuarão na ação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, nos cursos Técnicos em: Análises Clínicas, Enfermagem, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal e Segurança do Trabalho, no turno DIURNO, NOTURNO, e FINAIS DE SEMANA (matutino e vespertino) registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC, de acordo com a Pactuação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previsto.

1.2. O processo seletivo simplificado de Seleção e Cadastro Reserva, para contratação de bolsistas que atuarão no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC, será executado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos pelos servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal ou outro órgão público.

1.4 O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados nos ANEXOS V e VI.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.6. O Resultado da Classificação Final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e por meio do site: http://www.se.df.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3. DOS REQUISITOS

3.1.Ser brasileiro;

3.2. Ter formação e experiência profissional comprovada na área pretendida;

3.3.Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.4. Ter idade mínima de 18 anos;

3.5. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, e quando for servidor público, apresentar declaração devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e chefia do órgão a que pertence, conforme modelo constante no anexo II, deste Edital.

3.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PROPES/PGDF.

4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES.

BOLSISTAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA
Professor curso Técnico	De acordo com a carga horária da disciplina.	R$ 50,00
Orientador de Unidade de Ensino Especial	16	R$ 30,00

4.1. A carga horária do professor bolsista para teoria será definida de acordo com a carga horária de cada disciplina nos cursos a que se refere o edital, acrescidas de 20% (vinte por cento) dedicada à Coordenação Pedagógica na Unidade de Ensino.

4.2 A carga horária total do professor não poderá ser superior à 40h/semanais, incluindo os 20% de Coordenação Pedagógica.

4.3. Em caso de atuação em Unidade de Ensino Remota do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo Fechado, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da hora trabalhada do professor.

4.4. O Orientador de Unidade de Ensino Especial deverá cumprir 16 (dezesseis) horas semanais de carga horária efetiva, que será acrescida de 20% (vinte por cento) dedicada à Coordenação Pedagógica na Unidade de Ensino.

4.5. A hora-aula para os cursos do PRONATEC corresponde a 60 (sessenta) minutos.

4.6. Conforme o art. 26 da Lei nº 9.250, 26 de dezembro de 1.995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de imposto de renda, as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participarem das atividades do PRONATEC, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não tem vínculo com a rede pública de educação profissional, científica e tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. PROFESSOR e suas atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) Encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;